

A ABSOLVER ESSES MONSTROS, MELHOR SERIA JOGAR O CÓDIGO PENAL NA LATA DO LIXO

David Nasser

(Artigo publicado na revista “O CRUZEIRO”, de 6 de fevereiro de 1960.)

O Brasil é uma nação subdesenvolvida até no crime. Os nossos criminosos matam a facão, machadinha, navalha. Esbofeteiam meninas e rasgam-lhes as vestes. Depois, para fingir suicídio, jogam-nas do terraço, sem levar em conta que existem cálculos de balística, exames locais, perícias, laudos cadavéricos. Colocam a bolsa, os cadernos, os óculos, juntinho do cadáver – e saem tranquilos, certos de que praticaram o crime perfeito.

Se o criminoso é um negro de morro, o processo corre fácil. Durante dois anos, ele tem cama, comida e roupa lavada no presídio. Por fim, o Júri espia a cara má daquele negro que teve a ousadia de atentar contra uma branca no aterro. Dá-lhe logo, vinte ou trinta anos de cadeia. Ele cumpre a metade da pena. Se volta, nunca mais olha para branca.

Se o criminoso é um moço de família, bem apessoado, o processo se torna difícil. O dinheiro, que nesta terra infeliz compra tudo, honra dignidade, consciência, bom senso, pontos de vista, o dinheiro compra muitas vezes também a impunidade. O dinheiro é como a água. Ele vem vindo lá do fundo como um riacho insignificante, arrebanhando testemunhas, preparando álibis, forjando provas, modificando depoimentos, construindo inquéritos. Vai-se avolumando e, quando a época do Júri se aproxima, ele, o Grande Corruptor, é um rio caudaloso que leva tudo, que arrasta, em sua corrente, tudo o que resta da dignidade, o pouco que sobrou de decência.

O dinheiro nesta terra compra testemunhas. Faz com que elas digam que estiveram onde nunca puseram os pés, que falaram com pessoas a quem nunca viram, que presenciaram fatos que lhes foram contados. O dinheiro forja os álibis, por exemplo, de uma Zilza Fonseca – incluída nos autos para testemunhar em favor de Ronaldo. Ela afirma no processo que à hora do crime, o “playboy” se encontrava com ela. Tal depoimento foi destruído por outros três – e Zilza Fonseca não será apresentada pela defesa ao Júri. No massacre das perguntas que lhe fariam o hábil Promotor Maurílio Bruno e o sóbrio, mas duro acusador, que é o criminalista José Valadão – a falsa testemunha Zilza Fonseca acabaria entornando o caldo, perdendo-se no roteiro que lhe arrumaram os anjos da guarda dos tarados.

O dinheiro nesta terra deturpa a verdade no que ela tem de essencial e puro. Na mais abjeta de todas as empresas jamais tentadas por um advogado de defesa, em qualquer processo, em qualquer tribunal, em qualquer época – procura-se a toda força “prostituir” uma pessoa morta para melhorar a sorte dos responsáveis pelo crime. Sem argumentos para destruir todo o passado limpo da moça, reconstituído através das palavras insuspeitas do Cardeal Jaime Câmara, de Frei Jaime, seu confessor, e de todas as suas mestras e colegas, e – mais alto ainda – da própria autópsia, que a revelou virgem, imaculada – não podendo ignorar essas provas claras e seguras, a defesa tomou o caminho da sarjeta. Através de uma interpretação maliciosa de notas taquigráficas supostamente atribuídas à vítima, encontradas em um caderno, os advogados de Ronaldo querem traçar a figura de uma jovem cheia de namorados, que se correspondia com vários rapazes. Mais ainda: foram buscar depoimentos de pessoas que jamais conheceram Aída, e que a insultam depois de morta. Na falta de outro argumento, desenterram um cadáver, sujam-no da lama que os compõe, e o exibem aos jurados.

Dizem que o criminalista romeiro Netto tem, na parte que lhe cabe na defesa dos acusados, a tarefa de defender o Juiz Sousa Neto. Esta é a primeira vez que um réu escolhe os seus próprios jurados. O papel de Romeiro Netto não é absolver Ronaldo, mas o Juiz relapso.

Para fazê-lo, necessariamente, teria de se voltar contra o Jornalista que empenha todos os seus esforços, há um ano, na busca da verdade e deseja para os réus ricos a Justiça dispensada aos réus pobres. Ante a Justiça não há párias gordos nem párias magros, párias de papaizinhos nem párias sem papais. Tudo é pária e, se culpados, devem ir todos para os pátios dos párias, que é a Penitenciária. Vocês acreditam que teríamos necessidade de tão longa e difícil e árdua campanha de esclarecimento, para os criminosos do Aterro, aqueles negros que seviciaram uma professora? Nem sequer a mataram. Eram pretos. Eram pobres. Eram sujos também por fora. Pois, vão cumprir cadeia até 1990, vocês vão ver. Qual a diferença dos réus da morte de Aída? Apenas são sujos por dentro e têm dinheiro para pagar bons advogados. Até o porteiro tem dois defensores.

A presença de um Romeiro Netto num júri preocupa, dá o que pensar. O veterano criminalista é um campeão dos truques tribunícios, dono de uma ironia feroz, mas, antes de tudo, é um homem que não joga para perder. Se entra num processo, se não o faz por dinheiro, profissional que é, nem por sentimentalismo, maduro que é, ultrapassado da fase azul das batalhas loucas, das aventuras perigosas – ele o faz por amizade. No caso, Romeiro Netto juntou tudo: o contrato da família de Ronaldo (que se dizia pobre), a amizade ao Juiz Sousa Neto, sentimento respeitável em qualquer cidadão – e finalmente – a certeza da absolvição de Ronaldo. Velho macaco que não põe mão em cumbuca, Romeiro Netto compreendeu de há muito que, dos três réus, a culpa será atribuída a dois: ao menos irresponsável perante a Lei, que é Cássio Murilo, e ao porteiro Antônio João,

que deve ter concordado em receber uma pena suave, em troca de uma vida futura, sem muito trabalho e preocupação. Apenas Ronaldo será absolvido, graças à canga que o porteiro aceite e a outros artifícios forenses.

Que outros artifícios são esses?

Primeiro, o Juiz que se julga incompatibilizado, suspeito para presidir o Júri de Ronaldo e do porteiro, por haver prolatado uma sentença que era toda de absolvição, por haver-se encontrado com a mãe de um dos acusados, por haver escrito um livro de defesa dos réus – esse mesmo Juiz deveria ter-se dado por suspeito para elaborar a lista anual dos jurados, de onde sairão os vinte e um de cada mês.

Tal lista sofre, anualmente, certas modificações, certas atualizações. Este ano, entretanto, Sousa Neto, dos quinhentos jurados, substituiu duzentos.

Entre os duzentos novos, encontramos ex-clientes dos próprios advogados de defesa, uma testemunha de Ronaldo, colegas de turma de Sousa Neto – gente toda de sua escolha, de seu agrado, e da escolha e do agrado dos defensores.

Quem pode afirmar que os vinte e um jurados deste mês ou do próximo ou de qualquer mês deste ano – fazem parte do bloco dos chapinhas? Ninguém garante um sim, ninguém arrisca um não. De qualquer maneira, uma dúvida se impõe: se o Juiz, ele próprio, se julgou suspeito para presidir o Júri, por que não arguiu suspeição antes de escolher a lista dos jurados? Tudo leva a crer, fazia parte, a seleção, do plano geral de defesa:

- a) – **Lista de jurados possivelmente favoráveis.**
- b) – **Desmoralização de Aída Curi: lama sobre sua honra.**
- c) – **Testemunhos na imprensa em favor de Ronaldo.**
- d) – **Saída de Sousa Neto, para simular lisura.**

- e) – Descarregar sobre Cássio toda a culpa (embora ele de fato seja culpado na mesma escala que Ronaldo e o porteiro).
- f) – À última hora, largar o porteiro na rua da amargura, sem saída, para que a situação de Ronaldo melhore. Alegando o porteiro que Ronaldo não estava no local – mal sabe o infeliz que está assumindo o peso da responsabilidade. Devia contar a verdade e dividir a culpa.
- g) – Procurar convencer os jurados que uma pessoa sozinha poderia tapar a boca, esbofetear, agarrar, matar e atirar a moça de 65 quilos pela mureta de 1,6m de altura.
- h) – Apagar da lembrança dos jurados, através de falsos testemunhos, álibis falsos, que se tratava de uma “curra”, e, numa “curra”, todos agem em equipe, não há uma vontade, mas a vontade de todos.
- i) – Finalmente, destruir a campanha de esclarecimento que empreendemos, através de uma campanha de injúrias.

Todos sabem – e os jurados devem saber – qual é o lado pobre da causa. O lado da vítima. O Advogado José Valadão está trabalhando gratuitamente, por uma razão ética indeclinável e porque pensa que, pondo esses vermes humanos na cadeia, está prestando um serviço imenso ao seu País, à comunidade social em que vive, à família brasileira, livrando-a da torpeza, da violência e do ódio bem vestidos. A maldade não é menor só porque usa roupas de linho. Principalmente sob disfarces de boa aparência, ela oferece maior soma de periculosidade.

Quem defende a família pobre de uma menina, morta estupidamente – só o faz por despreendimento, por dever profissional ou por entender que cumpre uma tarefa de saúde pública. Seria o mesmo que assistir, um dia, ao eminenteromeiro Neto abandonar os seus interesses políticos ou a banca de profissional onde ganha a sua vida,

para vir defender, na figura de um defunto barato, de uma vítima de caixa baixa – a sociedade em que vive e que lhe deu glória e prestígio.

Não é demais confessar que estamos perto do desânimo. Que não é possível lutar contra essas forças poderosas que rodeiam o Júri, que o envolvem de maneira absoluta e ignominiosa. Não é possível fazer mais do que fizemos, esclarecer mais do que esclarecemos, gritar mais do que gritamos – sem outro apoio que não fosse o da opinião pública. Vem o momento em que não se pode fazer outra coisa senão cruzar os braços e esperar. Esperar um raio de luz, uma mensagem de Deus, um sopro de decência na cabeça de todos que não veem o que estão fazendo, de todos que não pensam nas consequências de sua ação nefasta. Esperar que a revolta suba até as suas almas. Esperar que pensem na família da vítima como se fosse a sua própria família, porque pertence à indivisível família humana, e sofreu mais, muito mais, porque a brutalização do ente querido aumenta, piora, enegrece a morte. Esperar que pensem na expressão de pavor que tinham os olhos da vítima, eternizando o último instante, fotografando, pobre anjo morto, a grosseira animalidade dos seus algozes. Esperar que pensem nas suas carnes rasgadas, nas suas roupas dilaceradas, na sua honra, no seu pudor de menina, asquerosamente pisados por essas hienas que agora outros querem absolver de toda forma, de qualquer forma. Esperar que pensem na sua agonia, ao desamparo, sozinha, sob as bofetadas e os pontapés daquelas feras. Esperar que se lembrem do martírio de uma jovem pobre e virgem, seria esperar que os jurados se lembrem que os tarados não são homens e apenas a segregação do convívio social é a maneira de suprimi-los.

A indignação popular talvez não chegue a se refletir nas decisões preestabelecidas do Júri. Nossa indulgência para os repetidos erros, erros que são frutos dos subornos, das concussões, da desagregação moral e da indiferença para com o futuro da própria sociedade em que se vive, tornando este País uma nação subdesenvolvida até no crime –

tal qual se disse no princípio deste artigo – nosso descaso para assuntos que, como esse, desesperam e oprimem, revoltam e agridem a consciência dos homens íntegros, - há de gerar resultados negativos, porque a impunidade faz sempre novos criminosos.

Fizemos tudo quanto era possível. Tentamos, com a decisão dos que nada temem – nem dos mantos que cobrem os juízes, mas não escondem o homem – nem dos insultos que possam vir dos adversários menores, disfarçados sob o anonimato de suas próprias vidas – tentamos mostrar a verdade. Se depois disso, não a quiserem ver – por interesse, conveniência ou medo – então, nada se poderá fazer para evitar o estímulo à onda de crimes sexuais.

AA absolver monstros como esses, que confessam em parte os seus próprios crimes e ocultam, jogando sobre os demais, o restante, a absolver esses homens que de homens só têm a figura e as vestes, a lhes dar o “habeas corpus” preventivo, a lhes dar a rua para que cometam novos crimes – melhor seria que jogássemos o Código Penal na lata do lixo. Melhor seria fazer um Código Penal só para os pobres.

PS – O julgamento foi adiado, mas Sousa Neto conseguiu a terceira data para janeiro: dia 30, sábado. Ele julga que em janeiro os cavalinhos correm dopados para a absolvição.
